



PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS
Segunda Capital Farroupilha

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

Projeto de Lei: 4.826, de 2022.

Origem: Poder Executivo.

Matéria: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 para a Secretaria de Cultura e Turismo.

Relatores: Ver. Antonio Almeida Filho.

Data do protocolo: 05 de agosto de 2022.

I. RELATÓRIO: Chega a esta Comissão Permanente para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 4.826, de 2022, que dispõe acerca da abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00, para atender a emenda nº 09/2022, de autoria do Ver. Mariano Teixeira..

É sucinto o relatório. Passamos a análise.

II. ANÁLISE: Com efeito, pertinente quanto a iniciativa. No mérito, insta ressaltar que o Projeto de Lei, que visa a adequação do orçamento para cobertura das despesas da Secretaria para atendimento à emenda impositiva, compreende os requisitos necessários para a abertura de crédito adicional suplementar, estando sob o respaldo do art. 41, I, e do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 1964, não apresentando, portanto, impedimento para sua aprovação. Isto posto, conclui-se pela viabilidade da proposição por não apresentar vícios formais, nem materiais.

IV. VOTO DOS RELATORES DA MATÉRIA: Em face do exposto, vota-se pela apreciação do Projeto em Plenário, após análise da Comissão, uma vez que o Projeto de Lei nº 4.826, de 2022 encontra-se de acordo com as disposições legais aplicáveis, não padecendo de vício de inconstitucionalidade ou mesmo ilegalidade.

Caçapava do Sul/RS, 29 de agosto de 2022.



Ver. Paulo Sérgio Pereira – PDT
Relator da COFCP



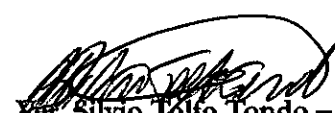
PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS
Segunda Capital Farroupilha

IV. PARECER DA COMISSÃO: Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, a Comissão de Orçamentos, Finanças e Contas Públicas, reunida no dia 29/08/2022, pelo voto dos presentes abaixo assinados, acompanham por unanimidade o voto do relator da matéria posta no Projeto de Lei nº 4.826, de 2022.

Caçapava do Sul/RS, 29 de agosto de 2022.


Ver. Antônio Almeida Filho - MDB
Presidente da COFCP


Ver. Paulo Sérgio Pereira - PDT
Vice-Presidente/Relator da COFCP


Ver. Silvio Toffo Tondo - PP
Suplente da COFCP (Ver. Zimar Araújo - PP)